

Referencial das Escolas para COVID-19 – Informação

Caros Encarregados de Educação,

A pedido da Autoridade de Saúde, Dr.ª Celeste Costa, venho dar conhecimento dos procedimentos a ter em conta relativamente à COVID-19.

Na sequência de um caso positivo, todos os alunos da turma têm a indicação para a realização de teste (PCR ou Teste Rápido de Antígeno, realizado por profissional) até ao 3.º dia após a exposição, exceto a quem já tenha tido infeção COVID ou tenha testado positivo nos últimos 180 dias. Se estiver sem sintomas, não faz teste!

O teste deverá ser agendado por vós, num laboratório ou farmácia que os efetuem no âmbito do regime excecional e temporário de comparticipação. Pode consultar a listagem aqui: [Farmácias](#) e [Laboratórios](#).

Os alunos não têm indicação para isolamento profilático, devendo, no entanto:

- Durante 14 dias, desde a data da última exposição, os contactos de baixo risco ficam em autovigilância / vigilância passiva e devem:
 - Utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores;
 - Cumprir as recomendações e medidas constantes no Folheto da DGS;
 - Automonitorizar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, pelo menos uma vez por dia;
 - Contactar o SNS 24 se surgirem sinais e/ou sintomas compatíveis com COVID-19 e cumprir o disposto na Norma 004/2020 da DGS.

Caso surjam mais casos positivos na turma, poderão ser determinadas medidas adicionais, de acordo com a avaliação de risco efetuada pela Autoridade de Saúde.

Ovar, 12 de janeiro de 2022

O Diretor do AEOVAR

Francisco Bernardo